



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS  
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER 011/2016

#### I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016. De autoria do Vereador Demétrio Ferreira da Silva/PSD. Que Concede a comenda do mérito evangelizador ao grupo de oração amanhecer (GOA), e adota outras providências.

A proposta em questão foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2016.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do já citado Regimento Interno.

#### II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar a proposição em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

#### III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 04 de abril de 2016, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Damásio Berto de Oliveira, José Igor Denizar Costa da Silva e Manoel Ferreira de Araújo, bem como o assessor jurídico da Casa, Dr. Giordano Bruno Cantidiano de Andrade.

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes, 04 de abril de 2016.

Damásio Berto de Oliveira  
Presidente

José Igor Denizar Costa da Silva

Relator

Manoel Ferreira de Araújo  
Membro